

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA JERUSALEM NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2020)

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Nilo Cesar Do Vale Baracho**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 681.771.606-30, portador do Registro Geral MG 4645217 SSP/ MG, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA JERUSALEM** situada à Estrada Vereador Benedito Macedo, s/n – Bairro Canta Galo, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, Cep.: 37.500-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.517.806/0001-30, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **Alcir Tadeu Mendes**, Brasileiro, casado, autônomo, portador do Registro Geral Nº M-6.928.844 emitido pela SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 874.661.206-87, residente e domiciliado a Estrada Vereador Benedito Macedo, s/n, Bairro Canta Galo, próximo a Apai Rural, CEP.: 37.500-000, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### CLÁUSULA QUARTA:

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

#### DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em trinta e um de maio de dois mil e vinte e três (31/05/2023), findando em trinta de maio de dois mil e vinte e quatro (30/05/2024).

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Nilo Cesar Do Vale Baracho**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA JERUSALEM**  
**Alcir Tadeu Mendes**  
**CONTRATADA**

**VISTO: PROJU**